



PROJETO DE LEI Nº ____ DE ____ DE _____ DE 2023

**REVOGA INTEGRALMENTE A LEI
COMPLEMENTAR 2.309 DE 22 DE MARÇO DE
2023**

O Prefeito do Município de Marataízes/ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar 2.309 de 22 de março de 2023.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Willian de Souza Duarte
Presidente

Silas Ferreira da Silva
Vice-Presidente

Anderson de Souza Laurindo
Secretário



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marataízes tem a honra de submeter à apreciação e aprovação desta Casa de Leis o Projeto de Lei anexo, que revoga integralmente a Lei Complementar 2.309 de 22 de março de 2023 em razão de após consulta no TCEES aquele tribunal entendeu que a gratificação criada não poderia ser implementada pois esta nas atribuições dos servidores desta Casa.

Do exposto, espera dos membros que compõem o Colendo Plenário deste Poder Legislativo a análise a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Câmara Municipal de Marataízes, ES, em ____ de _____ de 2023.

Willian de Souza Duarte
Presidente

Silas Ferreira da Silva
Vice-Presidente

Anderson de Souza Laurindo
Secretário